
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.101, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.972.322,28, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.972.322,28 (três milhões novecentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339110931808 - SECULT 1 319034 10.545,00

871010842211054119 - FEAS 7 449051 300.000,00

901011012810664104 - FES/SESPA 3 339030 20.000,00

901011030111004100 - FES/SESPA 3 339014 40.000,00

901011030111004100 - FES/SESPA 3 339033 55.000,00

901011030111004100 - FES/SESPA 3 339030 350.000,00

901011030111004100 - FES 3 335030 93.200,00

901011030111004100 - FES 3 444051 1.088.577,28

901011030111004100 - FES 3 444052 15.000,00

901011030111004100 - FES 3 334041 2.000.000,00

TOTAL 3.972.322,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339110931808 - SECULT 1 339039 10.545,00
871010824110911614 - FEAS 7 449051 300.000,00
901011012201254535 - FES 3 319011 2.000.000,00
901011012510734172 - FES 3 449052 1.196.777,28
901011012810664105 - FES 3 339036 20.000,00
901011013111004060 - FES 3 339039 40.000,00
901011013111004060 - FES 3 339014 25.000,00
901011013111004060 - FES 3 339036 30.000,00
901011013111004060 - FES 3 339033 50.000,00
901011030111004061 - FES 3 339030 300.000,00
TOTAL 3.972.322,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de
Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.242, de 26/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ